MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.483/93

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 02 (DOIS) DE RUA "JOSÉ GERALDO PORTO", NO BAIRRO REAL DE QUELUZ - MOINHOS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sandono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 02 (dois) passa a denominar-se Rua "JOSÉ GERALDO PORTO", no Bairro Real de Queluz-Moinhos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

Prefeitura Municipal — Conselheiro Lafaiete

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

DR. RUI PENA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos